

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 736/2025

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma no âmbito da 5ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC – “Chamada EU-LAC 2025” – Resolução n.º 013/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000728/2025-31-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a 5ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC – “Chamada EU-LAC 2025” – Resolução n.º 013/2025;
- b) a Mensagem Eletrônica, datada de 22 de setembro de 2025, encaminhada a esta Fundação, por meio da qual, a Assessoria para Cooperação Internacional do CONFAP, informou a alteração do calendário das atividades da 5ª edição da Chamada EU-LAC;
- c) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a alteração do item 6. Cronograma da referida Chamada, tendo em vista a necessidade de atualização do calendário das Diretrizes Específicas desta FAPEAM, conforme estabelecido no item 6.1. da Resolução;
- d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para apreciação e deliberação da Diretora-Presidente desta Fundação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para alteração da referida Resolução;
- e) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR a alteração do item 6. Cronograma, no âmbito da 5ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC – “Chamada EU-LAC 2025” – Resolução n.º 013/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada EU-LAC 2025	24 de fevereiro de 2025
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	07 de abril de 2025
c) Prazo de submissão de propostas no sistema eletrônico da Chamada EU-LAC (https://ptoutline.eu/app/5eulac_call2025)	22 de maio de 2025
d) Análise de elegibilidade internacional e nacional das propostas submetidas	De 23 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025
e) Avaliação de mérito pelo Comitê Científico da Chamada conforme critérios estabelecidos na Chamada EU-LAC	De 23 de junho de 2025 a 26 de setembro de 2025
f) Informação aos proponentes sobre os resultados da avaliação – lista ranqueada de recomendação para financiamento pelo Secretariado da Chamada	De 22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025
g) Abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	A partir de outubro de 2025
h) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	10 dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados.

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 736/2025

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma no âmbito da 5ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC – “Chamada EU-LAC 2025” – Resolução n.º 013/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000728/2025-31-FAPEAM

ATIVIDADE	DATA
i) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento desta FAPEAM	A partir de novembro de 2025
j) Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento desta FAPEAM	05 dias úteis, a partir da divulgação
k) Divulgação do resultado do enquadramento desta FAPEAM	A partir de dezembro de 2025
l) Divulgação do resultado final pela FAPEAM	Fevereiro de 2026
m) Pedido de reconsideração do resultado final	05 dias úteis, a partir da divulgação
n) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM	A partir de março de 2026

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 02 de outubro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

